



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1450**

De 23 de Janeiro de 1.985

Institui CONSELHO POLÍTICO de assessoramento aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, como órgão da administração, CONSELHO POLÍTICO de assessoramento aos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 2º - O Conselho Político instituído por esta lei será integrado por 05 (cinco) membros, designados pelo - Prefeito Municipal e demissíveis ad nutum, competindo-lhe:

- I - coordenar as atividades dos Poderes Municipais;
- II - assessorar o Prefeito Municipal e os Vereadores no trato de problemas de interesse do Município;
- III - fazer proposições de ordem legislativa e administrativa;
- IV - praticar, no âmbito desta lei, todos os atos - de interesse do Município e da Coletividade.

Artigo 3º - O Conselho Político será integrado por cidadãos de idoneidade e elevado saber, nada recebendo a título de remuneração, considerando-se sua atuação como de relevantes serviços ao Município.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio no edifício da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE JANEIRO DE 1.985

Pedro Bordin Netto

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 62

Eu Aluísio Pelato Registrei.